



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento e Finanças

Exmo. Senhor Bastonário da
Ordem dos Médicos Veterinários
Rua Filipe Folque, nº 10 J, 4º dto
1050-113 Lisboa

Ofício n.º	Número Único	Data
12 / COF / 2020	NU 650030	03-03-2020

Assunto: Petição n.º 26/XIV/1.ª – Solicitam a descida do IVA para 6% em atos veterinários

Exm. Sr. Bastonário

A Comissão de Orçamento e Finanças está a proceder à apreciação da Petição n.º 26/XIV/1.ª (com 8173 assinaturas), da iniciativa da Senhora Liliana Sofia Bouça da Silva, a qual incide sobre o assunto em epígrafe, tendo sido deliberado solicitar a V. Exa se digne diligenciar no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objeto da referida petição, que se anexa.

Assim, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (exercício do direito de petição), na redação em vigor, e observado o disposto no seu n.º 4, que se transcreve, – “O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias.” - rogo a V. Exa. que se digne diligenciar no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação pretendida.

Com os melhores cumprimentos,

Exm. Sr. Bastonário

O Presidente da Comissão,

(Filipe Neto Brandão)

Descida do IVA para 6% em atos veterinários

Os atos veterinários são taxados a 23%, considerando-se assim como um luxo.

Os portugueses que possuem animais e os querem bem tratados por uma questão, até de saúde pública, pagam para tratar os seus animais de estimação com um imposto como se de um luxo se tratasse.

- Considerando o atual estado do País.

- Considerando que tratar um animal não é uma questão de luxo, mas sim de humanidade, bom senso, civismo.

- Considerando que há vacinas que protegem os animais e tratamentos básicos essenciais.

Solicitamos ao governo em funções que, no âmbito da concretização do novo Orçamento de Estado para 2020, tenham em conta a descida do IVA de 23% para 6% para os atos veterinários.

Ao abrigo da Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, e no âmbito dos direitos adquiridos pela Constituição Portuguesa, os petiçãoários solicitam a análise da proposta supra referida.

Subscritor(es)

liliana sofia bouça da silva